



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Av. Itália, Km 8 CEP 96200-970 Rio Grande - RS



## **RETIFICAÇÃO DE Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022 DO EDITAL Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - CAMPUS SVP**

A Pró-reitora de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público a retificação do Edital 16, de 13 de abril de 2022, com alteração do item 7.3 e 8.15, conforme segue:

**Onde lê-se:**

### **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.3** Deve apenas realizar a sua inscrição neste Edital no Sistemas FURG e não é preciso preencher o questionário, anexar documentos e a Declaração Unificada), a(o) estudante ingressante pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 (cotas de renda) a partir da 4ª Lista de Espera do SISU/FURG 2020/1.

### **8 DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SOCIAL E PEDAGÓGICO, DA ANEXAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, DA ANEXAÇÃO DA(S) DECLARAÇÃO(ÕES) UNIFICADA(S), DA ENTREVISTA ON-LINE PARA A MORADIA ESTUDANTIL E OUTROS**

**Da(o) estudante que não precisa preencher o questionário social e pedagógico, anexar documentos e a Declaração Unificada**

**8.15** Está dispensada(o) de preencher o questionário social e pedagógico e anexar a documentação prevista no Anexo 1 e a Declaração Unificada (Anexo 2) e deve apenas preencher a Ficha de Inscrição no Sistemas FURG no momento da inscrição, a(o) seguinte estudante ingressante pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 (cotas de renda) a partir da 4ª Lista de Espera do SISU/FURG 2020/1.

**Leia-se:**

### **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.3** Deve apenas realizar a sua inscrição neste Edital no Sistemas FURG e não é preciso preencher o questionário, anexar documentos e a Declaração Unificada), a(o) estudante ingressante pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 (cotas de renda) a partir do ano de 2021.

**8 DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SOCIAL E PEDAGÓGICO, DA ANEXAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, DA ANEXAÇÃO DA(S) DECLARAÇÃO(ÕES) UNIFICADA(S), DA ENTREVISTA ON-LINE PARA A MORADIA ESTUDANTIL E OUTROS**

**Da(o) estudante que não precisa preencher o questionário social e pedagógico, anexar documentos e a Declaração Unificada**

8.15 Está dispensada(o) de preencher o questionário social e pedagógico e anexar a documentação prevista no Anexo 1 e a Declaração Unificada (Anexo 2) e deve apenas preencher a **sua inscrição** no Sistemas FURG no momento da inscrição, a(o) seguinte estudante ingressante pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 (cotas de renda) **a partir do ano de 2021**.

As demais disposições seguem inalteradas.

Santa Vitória do Palmar, 20 de abril de 2022

Daiane Teixeira Gautério

Pró-reitora de Assuntos Estudantis PRAE

(O documento original encontra-se assinado na Secretaria da PRAE)